PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CEL. JOAO OLIMPIO, 91 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31115000

LEI Nº 1.584/2018

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmera Municipal aprovou e Sanciona e Promulga a seguinte Lei,

Artigo 1° - Fica autorizada a concessão de reajuste salarial aos empregados públicos municipais, a razão de 2% (dois) por cento, incidente sobre seus respectivos vencimentos.

Parágrafo único – O disposto no caput não se aplica aos Agentes Políticos.

Artigo 2°:- As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 1° de janeiro de 2018.

P. M. Cunha, 22 de fevereiro de 2018.

ROLIEN GUARDA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO